

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

uf

LONGINO DA CUNHA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, dando regulamentação a Lei Municipal nº 03/79, de 22/03/79,

D
E
C
R
E
T

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para reforçar o item da dotação orçamentária conforme segue:

2.5.2-Assistência e Previdência

15814862.17-Manutenção da Assistência e Previdência

3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item da dotação orçamentária, como segue:

2.4-Serviços Municipais

10580212.15-Manutenção dos Serviços Municipais

3111-Pessoal Civil: R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de março de 1979.-

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1979)

Laura
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Chefe do Serviço de Administração-